

EDITAL Nº 02/2024-ECT/UFRN - NORMAS INTERNAS PARA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO CORPO DISCENTE NOS CONSELHOS E COLEGIADOS DELIBERATIVOS DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

A DIRETORA DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público o Processo de Eleição para Representação Estudantil para integrarem o Conselho da Escola de Ciências e Tecnologia (Conect) e o Colegiado do curso de Ciências e Tecnologia (Colebac) e, mediante as condições contidas neste Edital, convoca os estudantes para participação.

1. DAS VAGAS, DOS CANDIDATOS E DOS ELEITORES

1.1. Serão disponibilizadas vagas nos seguintes órgãos colegiados:

I - Conect: 4 (quatro) titulares, com seus respectivos suplentes, entre os alunos de graduação e/ou pós-graduação vinculadas à ECT.

II - Colebac: 2 (dois) titulares, com seus respectivos suplentes, entre os alunos de graduação em Ciências e Tecnologia.

1.2. Os representantes serão escolhidos, por seus pares, em eleição direta e escrutínio secreto.

1.3. Os mandatos terão duração de 1 (um) ano, sendo permitida uma única reeleição.

1.4. Para a representação no Conect, poderão ser candidatos os estudantes com vínculo ativo no curso de graduação em Ciências e Tecnologia ou em programas de pós-graduação vinculados à ECT.

1.5. Para a representação no Colebac, poderão ser candidatos os estudantes com vínculo ativo no curso de graduação em Ciências e Tecnologia.

1.6. São considerados eleitores todos os discentes de graduação e/ou pós-graduação com vínculo ativo nos cursos de graduação e programas de pós da ECT, respeitadas as especificidades de cada conselho/colegiado.

1.7. Para concorrer, o discente não pode estar no último período do curso.

2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

2.1. A inscrição de candidatura para concorrer às vagas é em dupla (titular e suplente), ficando vetada a inscrição de candidatura individual ou chapa.

2.2. Para se inscrever, a dupla candidata deve enviar, ~~até o dia 11 de abril de 2024~~ **até o dia 18 de abril de 2024**, um e-mail para secretaria@ect.ufrn.br constando os nomes completos da dupla, matrículas e a qual órgão colegiado deseja concorrer.

2.3. Em se tratando de alunos do curso de Ciências e Tecnologia, a dupla poderá, se quiser, concorrer às vagas em ambos conselhos, bastando informar no requerimento essa escolha.

2.4. A dupla candidata que desejar ter suas fotos associadas ao seu nome no sistema SIGEleição no dia da votação, deverá anexar ao e-mail de inscrição uma foto de rosto, de frente, no formato *JPEG, com resolução recomendada de 500 x 300 pixels.

2.5. A Direção da ECT, ~~no dia 12 de abril de 2024~~ **no dia 19 de abril de 2024**, irá analisar os pedidos de inscrição e divulgará, através das mídias sociais e fórum de curso no SIGAA, as candidaturas homologadas.

2.6. A cada dupla inscrita, será atribuído um número exclusivo, de acordo com a ordem de inscrição.

Parágrafo único. O número a que se refere o item 2.6 será utilizado para votar na dupla pelo SIGEleição.

2.7. Será permitida às duplas concorrentes realizarem campanha eleitoral, seja por meio de cartazes nos quadros de aviso da ECT, fórum de curso ou redes sociais.

3. DA ELEIÇÃO

3.1. A eleição inicia às ~~0h do dia 19 de abril 2024 até às 23h59 do dia 22 de abril de 2024~~ **0h do dia 26 de abril 2024 até às 23h59 do dia 29 de abril de 2024**, através do sistema SIGEleição, acessível de qualquer computador ou smartphone com internet por meio do endereço <<<https://sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/>>>.

3.2. O voto é facultativo e cada dupla de representantes será votada pelos seus respectivos pares.

4. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A Direção da Escola de Ciências e Tecnologia irá divulgar o resultado da eleição no dia ~~23 de abril de 2024~~ 30 de abril de 2024 através das mídias sociais oficiais e fórum de cursos no SIGAA.

4.2. Serão considerados eleitos para cada conselho as duplas mais votadas da totalidade de votos, no limite de vagas definidas por esta norma, ficando como suplentes as duplas mais votadas após os eleitos, seguindo a ordem decrescente de quantidade total de votos.

4.3. Em caso de empate no número de votos entre duplas de candidatos para o CONECT, os nomes serão classificados segundo dados fornecidos pelo SIGAA, na seguinte ordem de desempate:

I – semestre de ingresso na UFRN mais antigo;

II – ser membro do Diretório Acadêmico do curso de Ciências e Tecnologia;

III – maior idade.

4.4. Recursos contra o resultado da eleição deverão ser dirigidos à Direção, através do e-mail secretaria@ect.ufrn.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado oficial.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ECT.

Natal/RN, em 04 de ABRIL de 2024.
(*Edital retificado em 12 de abril de 2024*)

(a) Kaline Melo de Souto Viana - Diretor(A)